



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 29/2011.

SÚMULA: Autoriza o Executivo firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNOP.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, tendo por objeto a contratação dos serviços do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, com sede em Cornélio Procópio - PR.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2011.


Irtor Oliveira Múzel
Prefeito



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa do Projeto de Lei nº 29/2011.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Apresentamos a Vossa Excelência e dignos pares, para apreciação do projeto de lei acima mencionado, que se destina a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, tendo por objeto a contratação dos serviços do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, com sede em Cornélio Procópio - PR.

Solicitamos a apreciação e a aprovação do presente Projeto tendo em vista a importância da Contratação dos Serviços do SAMU diante dos poucos recursos que possuímos por sermos cidade de pequeno porte.

Atenciosamente



Irton Oliveira Muzel.
Prefeito